

JUCESP
18 05 20



JUCESP PROTOCOLO
0.339.704/20-2



COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI

Companhia Fechada
CNPJ/ME nº 34.469.625/0001-19
NIRE nº 35.300.539.958

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2020

1. **Data, hora e local:** Realizada aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2020, às 10 horas, na sede da COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI (“Companhia”), localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para a qual, em razão da pandemia causada pelo COVID-19, foi disponibilizado link para acesso virtual dos Debenturistas e do Agente Fiduciário (conforme abaixo definidos).
2. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de 100% (cem por cento) dos titulares de debêntures (“Debenturistas”) da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Companhia (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
3. **Presença:** Presentes os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda os representantes da SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”) e da Companhia.
4. **Mesa:** Presidente: Victoria de Sá. Secretário: Matheus Gomes Faria.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) alteração de determinados termos e condições da Emissão; e (ii) celebração de primeiro aditamento ao “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Provi”, celebrado em 10 de janeiro de 2020 (“Escritura de Emissão”) e quaisquer outros instrumentos firmados no âmbito da Emissão, para refletir tais alterações.

R

DUCE SP
16 06 20

6. **Deliberações:** Os Debenturistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, por unanimidade:

6.1. Aprovar a alteração da remuneração da **PROVI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3.186, Jardim Paulista, CEP 01406-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.390.384/0001-92 ("Provi" e/ou "Agente de Cobrança"), que passará a ser equivalente a (i) 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) referente a somatória dos novos créditos originados dos Direitos Creditórios Vinculados, e (ii) 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre a somatória dos recebimentos dos Direitos Creditórios Vinculados. Como consequência, os Debenturistas aprovam que a Cláusula 3.10.4.2 da Escritura de Emissão passe a vigorar com a seguinte nova redação:

"3.10.4.2. Os Recursos Exclusivos pagarão, nos termos da Ordem de Alocação dos Recursos, as seguintes despesas relacionadas à Emissão ("Despesas"):

- (i) os valores devidos à Provi ou a qualquer outra instituição que venha a substituí-la, na qualidade de agente de cobrança, equivalentes a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) da somatória dos novos créditos originados dos Direitos Creditórios Vinculados, a título de pagamento pelos serviços por ela prestados, observados os termos do Contrato de Cobrança (conforme abaixo definido), em especial a apuração mensal;*
- (ii) os valores devidos à Provi ou a qualquer outra instituição que venha a substituí-la, na qualidade de agente de cobrança, equivalentes a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) da somatória dos recebimentos dos Direitos Creditórios Vinculados, a título de pagamento pelos serviços por ela prestados, observados os termos do Contrato de Cobrança (conforme abaixo definido), em especial a apuração mensal;*

(...)"

6.2. Aprovar a inclusão, na Cláusula 3.17., "**Prazo, Preço e Forma de Subscrição e Integralização**", da Escritura de Emissão, de que a Provi poderá realizar a integralização de Debêntures por meio de CCBs, desde que observados os Critérios de

DUCE SP
15 05 20

Exigibilidade. Como consequência, os Debenturistas aprovam que a Cláusula 3.17.1.4, passe a vigorar de acordo com a redação abaixo:

“3.17. Prazo, Preço e Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas mediante assinatura, pelo Debenturista, do respectivo boletim de subscrição (“Boletim de Subscrição”) e registrada nos sistemas da B3, de acordo com os procedimentos aplicáveis.

(...)

3.17.1.4. A Provi poderá realizar a integralização de Debêntures por meio de CCBs, desde que observados os Critérios de Exigibilidade. Nesta hipótese, o valor a ser integralizado pela Provi será calculado considerando o saldo devedor das CCBs trazido a valor presente”

6.3. Aprovar a inclusão, na Cláusula 6.1, “Das Obrigações Adicionais da Emissora”, da Escritura de Emissão, da obrigação da Companhia de manter contratado, no âmbito da Emissão, empresa de auditoria para realizar a emissão de suas demonstrações financeiras anuais. Como consequência, os Debenturistas aprovam que o item (xvi), na Cláusula 6.1 passe a vigorar de acordo com a redação abaixo:

“6.1 Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas nesta Escritura de Emissão, a Emissora obriga-se a, até a Data de Vencimento das Debêntures:

(...)

(xvi) manter contratada como auditor da Emissora empresa de auditoria independente membro da Grant Thornton Auditores Independentes, para emissão de suas demonstrações financeiras anuais (“Grant Thornton”).

(...)”

6.4. Os Debenturistas decidem autorizar (i) o Agente Fiduciário a tomar todas as providências necessárias para a celebração do “Primeiro Aditamento Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Provi” e (ii) a Companhia para aditar qualquer outro instrumento no âmbito da Emissão, para incorporar as alterações aprovadas nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 acima.

JUCESP
18 05 20

7. **Obrigações:** As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações previstas na Escritura de Emissão, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na Escritura de Emissão.

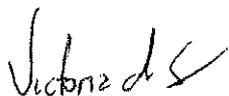
8. **Termos:** Os termos iniciados em maiúsculas utilizados, mas não definidos nesta ata de Assembleia, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

9. **Registro:** Em razão da pandemia causada pelo COVID-19, esta ata de Assembleia deverá ser protocolada para arquivamento e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), no prazo de até 30 (trinta) dias contado da data em que a JUCESP restabelecer a prestação regular dos seus serviços.

10. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 13 de abril de 2020.

Mesa:



Victoria de Sá
Presidente



Matheus Gomes Faria
Secretário

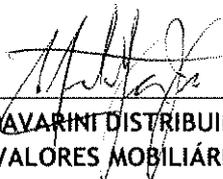
Companhia:



COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS
FINANCEIROS VERT-PROVI

Filipe Possa Ferreira
Diretor

Agente Fiduciário:



Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

JUCESP
16 JUN 2020

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Gisele Simiema Ceschin
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

205.805/20-6



JUCESP